ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 51-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 51-2018e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000194/2018-50, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 09, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA, sediada na cidade Curitiba-PR, na Rua General Potiguara,1428, Bairro: Novo Mundo, CEP: 81.050-500, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 08.183.359/0001-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 51-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, o qual poderá ser no Depósito do Almoxarifado Central (CEMAM) do HC/UFTM, situado na Rua Capitão Domingos, nº 50 – Abadia – CEP: 38.025-010. Fone: (34) 3318-5688 / (34) 3318-5653 / (34) 3318-5656 - Contatos: Ana Cláudia Moraes Faquim ou Eurípedes Rogério dos Santos Camilo.

1.2.1. A entrega dos materiais será imediata, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA ENTREGA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de

Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA

Empresa: _____; CNPJ nº _____;
Endereço Comercial _____; CEP: _____;
Cidade:_____; Estado: _____;
E-mail: _____; Telefone: (XX) ____-____;
Representante Legal: _____;
Endereço: _____ CEP:_____;
CPF nº: _____-___; RG: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL				R$	

V – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 64/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

Cleonice Luciane S. Borges

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
CLEONICE LUCIANE BORGES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Rosiane N. B. Galão
CPF: 301 667 708-09

2) NOME: Débora M. S. Sá
CPF: 089.265.706-66

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant UASG 150221	Quant UASG 112408	ME/ EPP
1	DIETA ENTERAL 11 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEMI-ELEMENTAR, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, COM 3,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 12% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO E 33% DE LIPÍDIOS. OSMOLARIDADE DE 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEN JR.	UNIDADE	5.760	2.000	N
2	DIETA ENTERAL 12 - PRODUTO A BASE DE **MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E PREBIÓTICAS** INDICADO PARA REGULARIZAR A FLORA INTESTINAL. PRODUTO ISENTO DE SABOR E ODOR. LATA COM 230 A 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	GRAMAS	72.000	20.000	S
3	DIETA ENTERAL 13 - PRODUTO FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, **100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE**, INDICADO PARA SUPLEMENTAR A DIETA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SABOR E DE ODOR. LATA COM **200 A 400 GRAMAS**. REFERÊNCIA: FRESUBIN PROTEIN; NUTRI PROTEIN HWP; WHEY PROTEIN ISOLATE; BEM VITAL PROTEINA.	UNIDADE	165	100	S

4	DIETA ENTERAL 14 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTE DIABÉTICO COM 0,9 A 1,0 KCAL/ML, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE, COM NO MÍNIMO 2 SABORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML A 250 ML. REFERÊNCIA: DIASIP / GLUCERNA/ **NOVASOURCE GC**	UNIDADE	1500	1.000	**S**
5	DIETA ENTERAL 16 - SUPLEMENTO ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE LACTOSE E GLUTÉN. COM PELO MENOS DOIS SABORES (CHOCOLATE E MORANGO). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: FORTINI MF/**FREBINI MF**	UNIDADE	480	300	**S**
6	DIETA ENTERAL 17 - DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉN, COM 1,5 KCAL/ML E 5,6 A 6,5 GRAMAS DE PROTEÍNA / 100 ML DE DIETA. OSMOLALIDADE DE 320 A 630 MOSM/KG DE ÁGUA. SISTEMA ABERTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNIDADE	2400	1.000	**N**
7	DIETA ENTERAL 1 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA, SEMI-ELEMENTAR, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,3 A 1,5 KCAL/ML E 5,0 A 6,8 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. COMPOSTA DE PEPTÍDEOS COMO FONTE PROTEICA, 91% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO E 70% DE TCM COMO FONTE DE LIPÍDIOS. OSMOLARIDADE DE 550 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: PEPTAMEN 1,5.	UNIDADE	12.000	2.000	**N**
8	DIETA ENTERAL 2 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 5,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. COMPOSTA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. OSMOLARIDADE DE 230 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR ATÉ 1400 ML/DIA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER / ISOSOURCE SOYA FIBER.	UNIDADE	1440	1.000	**S**
9	DIETA ENTERAL 5 - SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL, LÍQUIDO, COM SACAROSE, SEM LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,5 KCAL/ML, QUE TENHA 5,0 A 6,5 G DE PROTEÍNA EM 100 ML, COM OSMOLARIDADE ENTRE 500 A 900 MOSM/KG ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2 SABORES DIFERENTES (SISTEMA ABERTO), EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: ENERGY ZIP / NUTRI ENTERAL 1,5 / NUTRIDRINK / NUTREN 1,5	UNIDADE	10000	1.000	**N**
10	DIETA ENTERAL 6 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA DIABÉTICOS, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, **COM FIBRAS** E 1,0 KCAL/ML. OSMOLARIDADE ENTRE 190 A 350 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 KCAL/DIÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM **1 LITRO**. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC / GLUCERNA.	UNIDADE	450	400	**S**
11	DIETA ENTERAL 7 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM **DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML**, ENRIQUECIMENTO DE FIBRAS (60% FIBRAS SOLÚVEIS E 40% FIBRAS INSOLÚVEIS) E CAROTENOIDES, **ISENTA DE SACAROSE**, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE ENTRE 350 A 400 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRINI ENERGY 1,5	UNIDADE	3600	1.000	**N**

12	DIETA ENTERAL 8 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 1,0 A 1,2 KCAL/ML E 4,0 A 4,5 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. OSMOLARIDADE DE 230 A 360 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1400 ML DE DIETA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO.REFERÊNCIA: ISOSOURCE / TROPHIC BASIC / NUTRI ENTERAL SOYA.	UNIDADE	20.250	1.000	N
13	DIETA ENTERAL 9 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA PARA NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÃO HIDROELETROLÍTICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, COM 2,0 KCAL/ML E 3,0 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 6% A 7% DE PROTEÍNA, 51% A 63% DE CARBOIDRATO E 30% A 43% DE LIPÍDIOS. OSMOLARIDADE ENTRE 400 E 500 MOSM/KG DE ÁGUA (SISTEMA ABERTO). DEVE ATINGIR 100% DA IDR EM 1000 ML DE DIETA, EXCETO FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA D. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL / REPLENA	UNIDADE	6200	1.000	N
14	FORMULA 10 - PRODUTO EM PÓ, A BASE DE LEITE, DESNATADO, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E FERRO. ALIMENTO INDICADO PARA DIETAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA OU SEM GORDURA, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: MOLICO / ITAMBE DESNATADO	UNIDADE	72	-	S
15	FORMULA 11 - **COMPOSTO LÁCTEO**, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM **ÓLEOS VEGETAIS**, VITAMINAS E FERRO ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR (FRUTOOLIGOSSACARIDEO+INULINA). INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: **NESLAC COMFOR / MILNUTRI/ ENFAGROW/ NINHO FASES**	UNIDADE	480	-	S
16	FÓRMULA 15 - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIETA ORAL / ENTERAL. PRODUTO INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO, SEM SACAROSE, SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: SUSTAGEM/SUPERVIT PRO.	UNIDADE	576	200	S
17	FORMULA 16 - PRODUTO A BASE DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MEDIA COM AGE, INDICADO PARA AUMENTAR A DENSIDADE CALÓRICA, FRASCO COM 250 ML. REFERÊNCIA: TCM / TRIGLICERIL AGE	UNIDADE	200	100	S
18	FÓRMULA 17 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ A BASE DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE PROTEÍNA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, CARBOIDRATOS COMO MALTODEXTRINA, POLÍMEROS DE GLICOSE, AMIDO E XAROPE DE MILHO, 100% DE ÓLEO VEGETAL COMO FONTE DE LIPÍDIOS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS COM BAIXO PESO, LACTENTES, CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA/ALERGIA ALIMENTAR E/OU COM ALTERAÇÃO DIGESTIVA/ABSORTIVA QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS NUTRIENTES, DURANTE A FASE DE TRANSIÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA A ENTERAL. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NEOCATE / PURAMINO / ALFAMINO / AMINOMED.	UNIDADE	1.440	-	N

19	FÓRMULA 18 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) 4 A 8 GRAMAS /LT. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN **COMFOR** 1 / APTAMIL 1 PREMIUM	UNIDADE	150	-	S
20	FÓRMULA 19 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS, PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. COMPOSTA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES COMO FONTE PROTEICA, 100% DE MALTODEXTRINA OU, NO MÍNIMO, 90% DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU XAROPE DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ÓLEOS VEGETAIS E TCM COMO FONTE DE LIPÍDEOS. FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO COM INTOLERÂNCIA/ALERGIA ALIMENTAR E/OU COM ALTERAÇÃO DIGESTIVA/ABSORTIVA QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS NUTRIENTES, DURANTE A FASE DE TRANSIÇÃO DA NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA A ENTERAL. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: **NEO** ADVANCE/COMIDAGEN PLUS.	GRAMAS	192.000	-	S
21	FÓRMULA 1 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 30% A 40% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 1 PRO/ ENFAMIL PREMIUM/APTAMIL PREMIUM 1/SIMILAC 1.	UNIDADE	1.080	-	S
22	FORMULA 20 - PRODUTO ESPESSANTE OU GELIFICANTE PARA ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, ISENTO DE COR SABOR E CHEIRO/ODOR. PRODUTO INDICADO PARA MODIFICAR A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: **SACHE DE 1,0 A 10 GRAMAS**. REFERÊNCIA: RESOURCE THICKEN UP CLEAR	UNIDADE	1440	200	S
23	FÓRMULA 21 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) 4 A 8 GRAMAS POR LATA . COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS. FÓRMULA INDICADA PARA TRATAMENTO DIETOTERÁPICO DE LACTENTES COM CONSTIPAÇÃO NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAM **COMFOR** 2/APTAMIL PREMIUM 2	UNIDADE	96	-	S

24	FORMULA 22 - FÓRMULA LÁCTEA MODIFICADA PARA O MANEJO DE PREMATUROS NO PERÍODO INTRA HOSPITALAR E PRONTA PARA USO NA FORMA LÍQUIDA. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE CALÓRICA 0,81KCAL/ML; FONTE DE CARBOIDRATO 40% LACTOSE E 60% POLÍMEROS DE GLICOSE; FONTE DE PROTEÍNA 60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA; FONTE DE LIPÍDEO 100% ÓLEOS VEGETAIS COM NO MÍNIMO 40% TCM. OSMOLARIDADE 260 MOSM/L. APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 59 ML.REFERÊNCIA: ENFAMIL PREMATURO PREMIUM LÍQUIDO	UNIDADE	939	800	S
25	FORMULA 23 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,0 CAL/ML), COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA), NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS, ISENTA DE SACAROSE E GLUTÉN. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE CALÓRICA 1,0 CAL/ML; FONTE DE PROTEÍNAS 60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA; FONTE DE CARBOIDRATOS 52% LACTOSE, 48% MALTODEXTRINA. OSMOLARIDADE 295 MOSM/L. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS.REFERÊNCIA: **INFATRINI**	UNIDADE	338	300	N
26	FÓRMULA 2 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 40% A 50% PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E 50% A 60% CASEÍNA, 95% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DE FERRO, VITAMINAS E DHA/ARA. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN 2 PRO/ APTAMIL 2 PREMIUM/ ENFAMIL PREMIUM 2.	UNIDADE	324	-	S
27	FÓRMULA 3 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFA-LINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE.	UNIDADE	900	-	S
28	FÓRMULA 4 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ DIETÉTICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. COMPOSTA POR CASEÍNA COMO FONTE PROTEICA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTANTES COM MÁ ABSORÇÃO DE LACTOSE. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE / APTAMIL SEM LACTOSE/ ENFAMIL O-LAC PREMIUM.	UNIDADE	180	-	S

29	FÓRMULA 5 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. COMPOSTA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATOS, COM ADIÇÃO DE FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA QUE POSSUAM INTOLERÂNCIA/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SOY / APTAMIL SOY 2/ PROSOBEE/ ENFAMIL SOJA PREMIUM	UNIDADE	150	100	S
30	FÓRMULA 6 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL SEMI-ELEMENTAR EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA POR PROTEÍNAS DO SORO LEITE OU CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADAS POR AÇÃO ENZIMÁTICA, ULTRA FILTRADAS, NO MÍNIMO 85% DE MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO, TCM, ÁCIDOS GRAXOS DHA E GAMA LINOLÊNICO, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E LACTENTES COM DIARRÉIA PERSISTENTE OU DOENÇAS DE ABSORÇÃO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PREGESTIMIL/ PREGOMIN/ALFARE.	UNIDADE	360	-	S
31	FORMULA 7 - PRODUTO ENERGÉTICO, TENDO COM FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, PARA SUPLEMENTAÇÃO CALÓRICA NA DIETA INFANTIL, COLHER MEDIDA COM CAPACIDADE DE 5 GRAMAS. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: OLIGOSSAC / CABORFOR/ VITAFOR	UNIDADE	360	100	S
32	FÓRMULA 8 - ALIMENTO COMPLEMENTAR PARA LACTANTES, A BASE DE PROTEÍNAS HIPOALERGENICAS, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE E MINERAIS, INDICADO PARA SUPLEMENTAR O LEITE HUMANO, SUPLEMENTO INDICADO PARA ATENDER OS REQUERIMENTOS NUTRICIONAIS DE PREMATUROS. CAIXA COM 70 OU 71 SACHES DE 1GR. REFERÊNCIA: FM 85/ ENFAMIL HMF	GRAMAS	1680	-	S
33	FÓRMULA 9 - FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 70% A 80% DE CASEÍNA E 20% A 30% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, 70% A 80% DE LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM TEORES RECOMENDADOS DE ÁCIDO LINOLÉICO E ALFA-LINOLÊNICO. **AGENTE ESPESSANTE: AMIDO PRÉ GELATINIZADO.** FÓRMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM REFLUXO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR/APTAMIL AR/ ENFAMIL AR PREMIUM	UNIDADE	116	-	S

08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
9	DIETA ENTERAL	UNIDADE	11000	R$ 3,7500	R$ 41.250,0000

Marca: ENERGYZIP
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TETRA PACK 200 ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENERGYZIP: Alimento para suplementação para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (11,4g/200ml e 57g/L) 55% de carboidratos (40g/200ml e 200g/L) e 30% de lipídeos (10,2g/200 ml e 51g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isenta de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina C, Selênio e Zinco). Relação calorias não proteicas por grama de

nitrogênio de 138:1. Apresentação: Tetra-Pak. Sabor baunilha, morango e chocolate. Volume final de 200ml. Baunilha Reg. MS: 6.6320.0016 Morango Reg. MS: 6.6320.0015 Chocolate Reg. MS: 6.6320.0016 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Energyzip Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.	
Total do Fornecedor:	**R$ 41.250,0000**